

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” – Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré 2021

INFORMAÇÃO N.º: 67/SAFD/2021

NIPG: 10215/21

DATA: 2021/09/15

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
16-09-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
17-09-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que o Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré, adiante RMES-SPCP-CN, publicado em Diário da República no dia 7 de maio de 2021, se encontra em vigor e configura uma resposta emergente às Associações Desportivas do concelho, que devido aos referidos contextos se viram/veem confrontadas com quebras de receita, por terem sido impedidas de realizar a sua atividade regular e pontual;

Considerando que o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” desenvolve a sua atividade na área do desporto e com reconhecido interesse municipal;

Considerando que o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” se deparou, em 2020, com uma redução dos fundos e receitas anuais da instituição na ordem dos 29,60%, face ao ano anterior;

Considerando, ainda, a inatividade dos escalões de formação da referida entidade;

Considerando o ponto 1), do artigo 27º - Fases e regras do apoio financeiro, da Secção II, do RMES-SPCP-CN que prevê “a celebração de Protocolo, nos termos do qual as entidades beneficiárias se obrigam a manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 ano”;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Grupo Desportivo “Os Nazarenos” feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e a Informação Nº 66/SAFD/2021, deliberada em reunião camarária no dia ____ de _____ de 2021 (Avaliação das Candidaturas no âmbito do RMES-SPCP-CN 2021 - Grupo Desportivo “Os Nazarenos”);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
15-09-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré, adiante RMES-SPCP-CN, publicado em Diário da República no dia 7 de maio de 2021, se encontra em vigor e configura uma resposta emergente às Associações Desportivas do concelho, que devido aos referidos contextos se viram/veem confrontadas com quebras de receita, por terem sido impedidas de realizar a sua atividade regular e pontual;

Considerando que o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" desenvolve a sua atividade na área do desporto e com reconhecido interesse municipal;

Considerando que o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" se deparou, em 2020, com uma redução dos fundos e receitas anuais da instituição na ordem dos 29,60%, face ao ano anterior;

Considerando, ainda, a inatividade dos escalões de formação da referida entidade;

Considerando o ponto 1), do artigo 27º - Fases e regras do apoio financeiro, da Secção II, do RMES-SPCP-CN que prevê "a celebração de Protocolo, nos termos do qual as entidades beneficiárias se obrigam a manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 ano";

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Grupo Desportivo "Os Nazarenos" feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e a Informação N.º 66/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia ____ de _____ de 2021 (Avaliação das Candidaturas no âmbito do RMES-SPCP-CN 2021 - Grupo Desportivo "Os Nazarenos");

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro no âmbito do RMES-SPCP-CN ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos", estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" em 10.000,00€ (dez mil euros), através de um subsídio financeiro pago em 4 (quatro) tranches mensais, no valor aproximado de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) - de setembro a dezembro de 2021.

2 - Ao Município da Nazaré reserva-se o direito de solicitar ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de documentos complementares que entendam necessários, ou se mostrem facilitadores ao processo administrativo.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

- 1 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 2 - Manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 (um) ano;
- 3 - Informar o Município da Nazaré caso receba, no mesmo ano e para o mesmo objeto e finalidade, outro apoio de entidades públicas ou privadas, que lhe proporcione o desejável equilíbrio financeiro;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar eventuais comprovativos de pagamento;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Ceder gratuitamente a utilização da(s) viatura(s) do clube a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades do clube;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



8 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .09.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 01/02/2021 P - 220 C - _____

Nazaré, ____ de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

João Carlos Latour Meca Zarro

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2021/07/06 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| 10 | raul | 2021/02/01 | 220 | 2021 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2021 A 2
Transferências
Fundo de Emergência Social do Município da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
200.000,00
A CABIMENTAR
200.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

DUZENTOS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/02/01

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

| | |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte : | 2021/Setembro |

| | |
|--------|------------|
| Data : | 28/09/2021 |
|--------|------------|

| NATUREZA | | |
|-----------------|--------------------------|-----------------|
| Mês | | Setembro |
| | Fundos Disponíveis-Atual | 491.783,04€ |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Dra. Helena Pola

